



INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DA BAHIA
FUNDADO EM 13 DE MAIO DE 1894

ASSEMBLÉIA GERAL

De acordo com as letras b e d do art. 21 dos Estatutos do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia são convidados todos os sócios efetivos, honorários e beneméritos para a sessão de Assembleia Geral, a realizar-se no dia 26 do corrente, às 17:30 horas, na sala Rui Barbosa da Casa da Bahia, destinada à apreciação do relatório anual, à prestação de contas do exercício findo e à posse da Diretoria e Comissões Permanentes eleitas para o biênio de 1984-1985.

Salvador, 06 de janeiro de 1984.

Thales de Azevedo

Prof. Thales de Azevedo
Presidente

SD-004-EGBA

UIRAPURU — EMPRESA SERINGALISTA S/A

C.G.C.(M.F.) Nº 14.350.870/0001-03

CAPITAL AUTORIZADO cr\$ 113.026.512,00

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO cr\$ 103.894.831,00

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da UIRAPURU - EMPRESA SERINGALISTA S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10,00 horas do dia 13 de fevereiro de 1984, na sede da Empresa, à Rua Duque de Caxias, nº 501, nesta cidade de Itabuna, Estado da Bahia, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: a) Analisar, discutir e aprovar os Balanços Patrimoniais e demais Demonstrações Financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31.12.1981 e 31.12.1982; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; c) Eleger os membros do Conselho de Administração e da Diretoria; e) Aprovar a expressão da correção monetária do capital social; f) Elevar o Capital Autorizado de cr\$113.026.512,00 para cr\$ 700.000.000,00 com a consequente alteração do Artº 5º dos Estatutos Sociais; g) Outros assuntos de interesse da sociedade. AVISO - Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, no endereço acima, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.604/76, Itabuna 02 de janeiro de 1984. CARLOS TEIXEIRA BARRETO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

COM. 0022 — 3—3

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONVITE

Convidamos as Firms em geral, para inscreverem-se no Cadastro Geral de Prestação de Serviços desta Empresa. As firmas interessadas deverão dirigir-se à Seção de Contratação e Controle de Serviços/GSG, sito à Praça da Inglaterra, s/nº, 3º andar-ECT

PRESIDENTE DA COMISSÃO

AG-0567

EXTRATO

Extrato de Ata da COMUNIDADE DOS SERVIDORES DO HOSPITAL COUTO MAIA, realizada em 03 de janeiro de 1984, para eleição da nova Diretoria, sendo eleitos:
Salvador, 05 de janeiro de 1984.

Presidente - Milson Sacramento da Silva

Vice Presidente - Isidoro Alves Fernandes

Tesoureiro - Almir Neves dos Santos

Secretaria - Mª Helena Gomes Bulhosa

SD0070

PUBLISA — BAHIA PUBLICIDADES S/A

CGC 15.199.664/0001-07

AVISO

Avisamos aos senhores acionistas da PUBLISA-BAHIA PUBLICIDADES S.A. que se encontra a disposição dos mesmos para pagamento, os DIVIDENDOS já creditados e pertencentes aos exercícios sociais até 31 de dezembro de 1982.///

A DIRETORIA

COM-0096

Pronor

PETROQUÍMICA S/A

CGC. 13.552.070/0001-02

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Av. Estados Unidos nº 528 - 8º andar, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404, de 15-12-76, relativos ao exercício encerrado em 31-10-83.

Salvador, 12 de Janeiro de 1984.

A DIRETORIA

SD-0071 — 3—2



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Executivo

Decreto N.º 7.046 de 12 de JANEIRO de 1984.

Dispõe sobre a limpeza de terrenos urbanos e logradouros públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 242 da Lei nº 2455/73 (Código de Polícia Administrativa) e 551 da Lei nº 2403/72 (Código de Urbanismo e Obras) e

considerando que incumbe ao Município, no exercício regular do Poder de Polícia, fiscalizar as normas de higiene e limpeza das unidades imobiliárias;

considerando que cabe ao Município manter permanentemente limpas as vias e logradouros públicos;

considerando constituir dever de todo cidadão respeitar os princípios de higiene pública e de conservação das vias e logradouros públicos;

considerando que os proprietários, em obediência aos princípios de higiene pública, devem manter em condições de asseio e limpeza as suas unidades imobiliárias,

DECRETA:

Art. 1º - Incumbe aos proprietários de terrenos, em que haja ou não edificação, o permanente asseio e limpeza das respectivas unidades imobiliárias, mediante capinação, varrição, drenagem e remoção de entulhos.

Art. 2º - Os entulhos provenientes de limpeza de terrenos urbanos não poderão ser despejados nas vias e logradouros públicos e deverão ser removidos do local dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o término do serviço.

Art. 3º - Os entulhos decorrentes de construção e demolição de obras poderão permanecer até 24 (vinte e quatro) horas em logradouros públicos adjacentes à obra.

Art. 4º - Salvo a hipótese prevista no artigo anterior, é vedado despejar entulhos de qualquer procedência nas vias e logradouros públicos.

Art. 5º - Caberá à Secretaria de Serviços Públicos, mediante Portaria, fixar os pontos em que os entulhos deverão ser despejados.

Art. 6º - A inexecução dos serviços de que tratamos artigos anteriores e o depósito e despejo de entulhos fora dos locais permitidos constituem infrações puníveis com multa pecuniária, cujo valor variará de 20% a 1.000% da UFP, para cada tipo de infração cometida e será fixado pelo titular da SESP, através de Portaria.

Art. 7º - Será também considerado infrator o proprietário que, por ação ou omissão, permitir que, em suas unidades imobiliárias, sejam acumulados os lixos e despejados entulhos.

Art. 8º - Independentemente da aplicação da penalidade pecuniária, poderá ocorrer a apreensão de bens do infrator na forma prevista no art. 174 da Lei nº 2455/73.

Art. 9º - Incumbe às Secretarias de Serviços Públicos e de Urbanismo e Obras Públicas, nas áreas de suas respectivas competências, a fiscalização do cumprimento das normas deste Decreto e a aplicação das penalidades cabíveis e previstas nas Leis 2403/72 e 2455/73 e as fixadas em decorrência deste Decreto.

Art. 10 - Os titulares das Secretarias de Serviços Públicos e de Urbanismo e Obras Públicas poderão baixar normas complementares ao cumprimento deste Decreto.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de janeiro de 1984.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO

Prefeito

MARINALDO MORADILLO MELLO
Secretário de Serviços Públicos

ANGELINO MANSO XAVIER VARELA
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DIVERSOS

RETIFICAR POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

ATO nº 2.510/83

Transfere para o Código 15.82.494.2.009, os saldos financeiros de rubricas do Orçamento vigente:

ONDE SE LE

Art. 1º

01.07.021.2.003 - 3113.00 \$1.339.400,00

LEIA-SE:

Art. 1º

01.07.021.2.002 - 3120.00 \$1.339.400,00

CONTINUAÇÃO DA 29ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1983,
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM 12 DE JANEIRO DE 1984

Vai ser lida a Moção de autoria do Deputado OSCAR MARBACK

O Sr. 1º Secretário - LÊ:

MOÇÃO

Faleceu esta semana na Ilha de Vera Cruz local onde nasceu no dia 02 de julho de 1906 o Sr. Júlio Abelardo Conceição casado com D. Heterelina Emília Santos Conceição, era filho de Anísio Nelson de Brito e Maria Eugenia Conceição. Comerciante, era militante na política do Município durante muitos anos onde ele geu-se Vereador em Itaparica durante cinco legislaturas. Quando foi criado o Município de Vera Cruz, elegeu-se vereador, ocupando inclusive a Presidência da Câmara. Exerceu durante muitos anos uma firme liderança política no Município, tendo desempenhado também as funções de Diretor de Obras da Prefeitura de Itaparica. Muito estimado no Município de Vera Cruz e em toda Ilha, com um largo círculo de amizade, deixa uma grande lacuna, difícil de ser substituída na política local.

Dê-se ciência dessa presente Moção de pesar a família enlutada.

Sala das Sessões, 02 de Dezembro de 1983.

Oscar Marback

O SR. PRESIDENTE: Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como estão. (Pausa). Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo):- Convido os Srs. Deputados para um almoço oferecido por V. Exas. aos nossos companheiros da imprensa, logo mais ao meio-dia no salão ao lado do plenário.

O SR. JORGE HAGE:- Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo):- Pela Ordem o nobre Deputado Jorge Hage.

O SR. JORGE HAGE:- Sr. Presidente, por solicitação da Executiva Regional do PMDB gostaria de, nessa oportunidade, estender um convite a todos os colegas parlamentares, independentemente da sigla partidária, para a missa em memória do Senador Teotônio Vilela, que será realizada as deztois horas e trinta minutos, da Segunda-feira, na Catedral.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo):- Pois não, Deputado.

Não havendo mais matéria constante na Ordem do Dia,

declaro encerrada a presente sessão, convocando uma Sessão Extraordinária para logo mais às onze horas e trinta minutos.

SESSÕES DO PLENÁRIO

30ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, 02 DE DEZEMBRO DE 1983.

PRESIDENTE: Deputado - Luís Eduardo

1º SECRETÁRIO: Deputado - Roberto Cunha (ad-hoc)

2º SECRETÁRIO: Deputado - Sérgio Santana (ad-hoc)

À hora marcada verificou-se, pela lista de presença o comparecimento dos senhores Deputados: Abigail Feitosa, Almir Araújo, Almir Miranda, Almir Nobre, Antônio Honorato, Archimedes Pedreira Franco, Augusto Mathias, Barbosa Romeu, Carlos Araújo, Clemenceau Teixeira, Coriolano Sales, Daniel Gomes, Edson Quinteiro, Edivaldo Lopes, Eliel Martins, Ernani Rocha, Eujácio Simões, Faustino Lima, Fernando Daltro, Filadelfo Neto, Filemon Matos, Florivaldo Carneiro, Iran Gusmão, Galdino Leite, Geraldo Ramos, Gilberto Miranda, Guttemberg Amazonas, Jayme Mascarenhas, Jayme Vieira Lima, Jayro Santo Sé, João Bacelar, Jorge Hage, José Amado, José Rocha, Jurandy Oliveira, Leônidas Cardoso, Luis Cabral, Luiz Umberto, Luiz Nova, Luís Eduardo, Murilo Cavalcanti, Nivaldo Fernandes, Nobellino Dourado, Oscar Marback, Paulo Maracajá, Plínio Carneiro, Raimundo Cairés, Raimundo Ribeiro, Raimundo Sobreira, Rainaldo Braga, Ribeiro Tavares, Robério Wanderley, Roberto Cunha, Sebastião Ferreira, Sérgio Santana, Vilobaldo Freitas, Walter Sampaio (57).

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo):- Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a sessão.

Com a palavra o Sr. 2º Secretário para a leitura da Ata da sessão anterior.

(O Sr. 2º Secretário "ad hoc", Sérgio Santana, lê a Ata).

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo):- Em discussão a Ata que acaba de ser lida. (Pausa). Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa). Aprovada.

Com a palavra o Sr. 1º Secretário para proceder à leitura do expediente.

(O Sr. 1º Secretário, ad-hoc, Roberto Cunha faz a leitura do expediente).

MOÇÃO

Proponho à Assembléia Legislativa do Estado da Bahia uma Moção de Louvor pela passagem do Dia Internacional de Solidariedade ao povo Palestino comemorado no dia 29 de novembro, desde a sua instituição em 02 de dezembro de 1977, pela resolução 32 / 40 da organização das nações Unidas. Este ano diversas comemorações foram realizadas e diversas Capitais brasileiras.

Os palestinos que lutam para retornar à sua pátria usurpada pelo imperialismo e pelo sionismo, sabem o quanto significa a solidariedade internacional, principalmente a do povo, dos estudantes, dos trabalhadores, das entidades e do governo do Brasil.

Lutam por todos os meios para criar o estado palestino livre e soberano em terras palestinas.

Acontecimento em Genebra, a ONU - Organização das Nações Unidas, por unanimidade elevou o "status" da OLP - Organização para a Libertação da Palestina, de membro observador, para membro pleno. Este reconhecimento a nível das nações, fortalece a luta do povo palestino, da OLP e do líder máximo Yasser Arafat.

Não podemos esquecer os massacres, os genocídios e as matanças de velhos, mulheres e crianças. Deir Yassin, Kfar Kassen, Sabra e Chatila. Os campos de concentração proliferam em toda a palestina ocupada.

Com a invasão do Líbano e a anexação do sul do país, pelo governo sionista de Israel, e criado o campo de concentração de Ansar, onde os sionistas empregam as mais terríveis técnicas de torturas contra milhares de palestinos e libaneses.

O imperialismo americano, com a VI frota e os marines, cometeu novo massacre no Líbano. Mas o povo palestino, através da OLP, nos territórios ocupados e em todo o mundo, continuam firmes em sua luta em busca da criação do estado palestino, livre soberano e democrático na Palestina.

O que está acontecendo no mundo árabe é parte de uma estratégia global do imperialismo americano, e está diretamente ligado com o desenvolvimento em outras áreas do mundo como: oceano Índico, mediterrâneo, África, América Latina e o Caribe.

Nós entendemos que para obter a paz naquela região perturbada, é indispensável:

1 - Reconhecer os direitos inalienáveis do povo palestino e a sua autodeterminação, seu retorno e a criação do seu estado democrático e independente, cuja capital seja Jerusalém.

2 - Retirar as forças israelenses de ocupação de todo território libanês, salvaguardando assim sua soberania, sua integridade territorial, sua identidade árabe e o caráter pluralista da sociedade libanesa e o futuro das liberdades democráticas daquele país, aplicando as resoluções 508 e 509 das Nações Unidas.

3 - Acabar com a política sionista e racista baseada na agressão, expansão, anexação e repressão, representada pela ocupação da terra, pela força e a criação de novas colônias nos territórios ocupados, e as atrocidades contra o povo árabe, em particular o povo palestino e libanês.

A luta do povo palestino encontra a sua legitimidade nas inúmeras resoluções das Nações Unidas, como auto defesa em prol dos direitos mais primários do ser humano, que é a luta por sua dignidade e por sua própria existência.

Sala das Sessões, 1º de Dezembro de 1983

LUÍZ NOVA
DEPUTADO.

(A Comissão Diretora)

MOÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado da Bahia faz inserir nos anais um voto de congratulações ao povo de ITAPETINGA pela comemoração do 31º aniversário de emancipação daquele município no dia 12 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência da presente Moção ao Prefeito e à Câmara de Vereadores de ITAPETINGA.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 1983.

As) Dep. Luiz Nova.

(A Comissão Diretora)